PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003467/2025

Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Leite no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística do Leite, com o objetivo de promover o turismo rural, o desenvolvimento econômico sustentável, a valorização e a integração das cadeias produtivas do setor leiteiro nos seguintes municípios da bacia leiteira pernambucana:

I - Itaíba;

II - Buíque;

III - Pedra;

IV - Águas Belas;

V - São Bento do Una;

VI - Bom Conselho;

VII - Venturosa;

VIII - Iati;

IX - Tupanatinga; e

X - Pesqueira.

Art. 2º A Rota Turística do Leite integrará iniciativas públicas e privadas voltadas à divulgação dos produtos derivados do leite, incentivo ao turismo de experiência, fortalecimento das agroindústrias familiares e promoção da gastronomia regional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística do Leite, com o objetivo de reconhecer, valorizar e fomentar a vocação produtiva dos municípios que integram a bacia leiteira pernambucana, especialmente concentrada na mesorregião do Agreste Pernambucano, a qual reúne condições históricas, culturais e econômicas singulares para o desenvolvimento da atividade leiteira.

De acordo com o estudo técnico "Produção de leite na Mesorregião Agreste Pernambucano" (EMBRAPA, 2024), a região é composta por 71 municípios, com PIB estimado em R$ 38,7 bilhões, configurando-se como a segunda maior economia do Estado e a maior bacia leiteira de Pernambuco, além de ocupar a nona posição no ranking nacional de produção de leite.

Importa mencionar que somente em 2023, o Estado de Pernambuco produziu cerca de 1,33 bilhão de litros de leite, dos quais 72,17% tiveram origem na mesorregião do Agreste, que reúne os principais polos produtivos do setor. Municípios como Itaíba, Buíque, Pedra, Águas Belas, São Bento do Una, Bom Conselho, Venturosa, Iati, Tupanatinga e Pesqueira, destacam-se como os maiores produtores, tendo ampliado significativamente sua produção ao longo da última década. Caso emblemático de Águas Belas, cuja produção saltou de 10,07 milhões de litros em 2013 para 58,4 milhões em 2023, representando um crescimento de mais de 470%.

No mesmo período, a mesorregião apresentou um aumento médio de 127% no volume total de leite produzido e crescimento de 48,9% na produtividade do rebanho ordenhado, alcançando níveis 19% superiores à média estadual e 7% acima da média nacional. Esses indicadores refletem não apenas a expansão quantitativa da produção, mas também o aprimoramento tecnológico e o avanço do manejo, mesmo diante de adversidades climáticas próprias do semiárido.

Infere-se que o Agreste Meridional concentra boa parte dessa dinâmica produtiva, abrigando municípios cuja economia é fortemente sustentada pela produção leiteira e pela agroindústria familiar. Essa base produtiva gera milhares de empregos diretos e indiretos, fomenta o cooperativismo e movimenta o comércio local, consolidando-se como um dos principais pilares da economia regional.

A criação da Rota Turística do Leite de Pernambuco surge, portanto, como instrumento estratégico para integrar o turismo rural, a gastronomia, a agroindústria e o empreendedorismo regional, fomentando o turismo de experiência e a valorização cultural e produtiva do território. A proposta busca, em síntese, estimular o visitante a conhecer de perto a produção de leite e seus derivados.

Trata-se, assim, de uma política pública de fomento territorial que articula os eixos de desenvolvimento econômico, inclusão socioprodutiva, turismo e cultura. Desse modo, ao reconhecer e promover a Rota Turística do Leite, o Estado de Pernambuco reafirma seu compromisso com a interiorização do desenvolvimento, a valorização da produção rural e a preservação da identidade produtiva e cultural de uma das regiões mais emblemáticas de sua economia.

Diante de tais fundamentos, é indiscutível a relevância socioeconômica da proposta, cuja aprovação representará um marco na valorização do Agreste pernambucano

como referência nacional em qualidade, produtividade e sustentabilidade na cadeia do leite. Para tanto, solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 21 de Outubro de 2025.

DORIEL BARROS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 12ª comissões.